TJ-SP mantém condenação de youtuber que incitou ataques a taxista

O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que condenou a youtuber Kéfera a pagar R$ 25 mil de indenização a um taxista por divulgar um vídeo no qual discutia com o motorista, além de expor seus dados pessoais.

"A conduta da requerida de divulgar negativamente o vídeo com versão unilateral dos fatos aos seguidores que possui nas redes sociais, acarretou danos morais graves ao autor, sem que pudesse pelo menos dar a sua versão dos fatos", afirmou a 4ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP.

Reprodução

Divulgação unilateral dos fatos por Kéfera causou danos ao taxista, afirmou o TJ-SP.
Reprodução

O caso ocorreu em julho de 2015, quando Kéfera — que possui mais de 10 milhões de inscrito em seu canal no YouTube — discutiu com o taxista. Segundo o processo, a discussão teve início porque o motorista a proibiu de comer marmita dentro do veículo, durante a corrida.

Em meio à discussão, ela sacou o celular e começou a filmá-lo e o motorista fez com que ela descesse do veículo. A youtuber então continuou o vídeo expondo os dados do motorista, inclusive seu número de telefone, e pedindo para que seus seguidores o denunciassem no Departamento de Transportes Públicos (DTP).

Na ação, o motorista afirmou que após o ocorrido recebeu mais de 5 mil ligações e mensagens, inclusive algumas em tom de ameaça de agressão e de morte. Com isso, precisou trocar de número, além de ter suas chamadas pelo aplicativo de táxi suspensas.

Na sentença, o juiz Jair de Souza, da 1ª Vara Cível de São Paulo, entendeu que a reação da autora do vídeo foi desproporcional e inconsequente, uma espécie de "vingança privada". Assim, condenou-a a pagar R$ 25 mil de indenização por danos morais.

A youtuber recorreu, mas o TJ-SP manteve a sentença integralmente. De acordo com o relator, desembargador Maia da Cunha, Kéfera abusou da autorização dada para um lanche, retirando uma

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

marmita para almoço. "Circunstância que foge da razoabilidade por se tratar de carro usado para transporte coletivo de passageiros, cuja limpeza e cheiro são de suma importância", afirmou o relator.

Segundo o desembargador, se ela entendia que a conduta do taxista não era adequada, deveria ter reclamado aos órgãos competentes ou ingressado com ação judicial. Porém, ao divulgar o vídeo com versão unilateral dos fatos aos seus milhares de seguidores, sem permitir que o taxista pudesse dar sua versão dos fatos, ela causou danos morais ao motorista.

"O sucesso na mídia e na internet implica responsabilidade ainda maior antes da publicação de fatos que deveriam, se assim se entendesse, ser levados ao conhecimento da autoridade competente", complementou o relator, sendo seguido pelos demais integrantes da 4ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP.

Clique aqui para ler a decisão publicado no site Observatório do Marco Civil da Internet (OMCI).

Date Created
26/10/2018

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.